



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

Rua Antonio de Luna Freire, 146 – Centro
Mari – Paraíba – CEP: 58.345-000
CNPJ: 08.917.106/0001-66



LEI Nº 589/2005.

DISPÕES SOBRE NOMINAÇÃO DE RUA EM CONJUNTO RESIDENCIAL DO MUNICÍPIO DE MARI – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas “**Rua Anízio Martins de Lima e Rua Albertino João da Silva**” as Ruas localizadas no “**Conjunto Residencial Maria do Amor Divino**”, localizado nas proximidades do Barro Vermelho, junto ao Matadouro Público desta Cidade de Mari – PB, adquirido pela Prefeitura Municipal para a construção de casas populares.


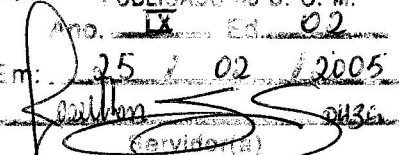
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI, em 21 de fevereiro de 2005.



MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI Secretaria de Administração PUBLICADO no D. O. M. Ano. <u>IX</u> Ed. <u>02</u> Em: <u>25</u> / <u>02</u> / <u>2005</u>  (Carivido 14)
---	--

Joseilton Silva Souza
Ch. Dir. de Adm. e P. M. Carivido
11.01.2005